



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 007, 17 de outubro de 1951.

Cria o cargo de fiscal da sede.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Fiscal da Sede.

Parágrafo único. O funcionário que vinha exercendo o cargo de auxiliar da tesouraria passará a exercer a função de fiscal da sede a partir de 1º de janeiro do ano de 1952, com os vencimentos mensais de Cr\$ 450,00.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 17 de outubro de 1951.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura